

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## CONTRATO N.º 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020/PMB

Pelo presente instrumento de CONTRATO e na melhor forma de direito, de um lado como contratante a **Prefeitura Municipal de Brejetuba**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/n.º, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como contratada a empresa **Gabriela Hubner Silverio ME**, (email: gabrielahubnersilverio@outlook.com, tel: (28) 98814 0787), inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Av. Manoel Luiz Trindade, n.º 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, neste ato representada pela Senhora, **Gabriela Hubner Silverio**, brasileira, inscrita no CPF/MF de n.º 147.983.347-90, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-17.192.684, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 3446; 3447; 3448/2019, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Este CONTRATO tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, móveis, cadeiras de alimentação e carrinhos para bebê, etc.

1.2 - Descrição dos produtos, preços unitários e marcas:

1.2.1 - Planilha anexa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do **CONTRATO** é de **R\$ 339,90** (Trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mediante as notas atestadas pela Secretaria de Educação pertencente a esta Municipalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irremovíveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal n.º 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irreajustável, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em **17 de março de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.**

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos constantes do orçamento do município, para o exercício de 2020 conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Proj.	Ficha	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.03	449052	2007	662	Secretaria Municipal de Educação	3446/2019	2020
03.03	449052	2079	663	Secretaria Municipal de Educação	3447/2019	2020
03.03	449052	2079	663	Secretaria Municipal de Educação	3448/2019	2020

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega de acordo com a solicitação e cronograma da secretaria solicitante;
- Garantir a qualidade dos produtos, bem como a validade dos mesmos;
- Atender todas as demais cláusulas do edital e legislação pertinente.

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Efetuar os pagamentos, onde, serão realizados posteriores a apresentação das Notas Fiscais atestadas pela Secretaria requerente, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados (que deverão estar anexados à nota fiscal da contratada), não estando com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

7.1.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Brejetuba/ES e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.2 – Para acompanhamento e Fiscalização do contrato fica definida a Sra. **Aline Badaró Amorim**, devidamente habilitada para tal função.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO**

8.1 O fornecimento do objeto deste CONTRATO será atestado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, pertencente a esta Municipalidade.

## **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado no fornecimento do objeto do certame, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba/ES, 17 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal De Brejetuba**

João do Carmo Dias

**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriela Hubner Silverio ME**

Gabriela Hubner Silverio

**Contratada**

CNPJ: 01.612.674/0001-00  
Av. José Martinuzzo nº 45  
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 1/6

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática, móveis, cadeiras de alimentação e carrinhos para bebê, etc.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 12 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1262/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2020, Licitação nº 6/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A EMPRESA L.F DE MIRANDA SOLICITOU AMPARO A RECURSO, CONSIDERANDO SEGUINTE CRITÉRIO. SEGUNDO O REPRESENTANTE A EMPRESA SALT TECNOLOGIA NÃO PODERIA PARTICIPAR DO ITEM 10 (COMPUTADOR) UMA VEZ QUE NÃO COTOU A MARCA DO MONITOR. AS EMPRESAS ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI E L. F. DE MIRANDA EIRELI, AMBAS APRESENTARAM CNM MUNICIPAL COM RESTRIÇÃO, SENDO A PRIMEIRA COM CNM VENCIDA E A SEGUNDA COM CNM POSITIVA DE DÉBITOS. EM AMPARO A LEI DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LHES FICAM CONCEDIDAS O PRAZO TOTAL DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO DA MESMA. CASO NÃO APRESENTEM A CNM REGULARIZADA PERDERAM O DIREITO A CONTRATAÇÃO.

**Participante: 3315 - DOMINANTE ELETRO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	FOGÃO 04 BOCAS: ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO- MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO- TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA- REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO- VOLUME DO FORNO 89 A 109 LITROS. PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO- TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO- PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO- PÉS FIXO- REGISTRO CROMADO - COR: GRAFITE- MEDIDAS DO FOGÃO: - ALTURA 80 CM - PROFUNDIDADE 89 CM - COMPRIMENTO 80 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO:- LARGURA 48 CM;- ALTURA 31 CM;- PROFUNDIDADE 59 CM. - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO	UNID	2,00	Linha 1000	0,0000	735,00	1.470,00
17	LIQUIDIFICADOR:COM 02 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COPO DE POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, LAMINAS INTEGRADAS AO COPO EM AÇO INOXIDÁVEL E TRAVA-CABO PATENTEADO, VOLTAGEM 110/220 V.	UNID	3,00	Black e Decker	0,0000	69,00	207,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>1.677,00</b>

**Participante: 3715 - GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	KIT COMPLETO DE ATENA PARABOLICA DIGITAL COM LNB DUPLO. ACOMPANHA ASSESSORIOS, ORIGINAIS, UM RECEPTOR DIGITAL HD, CABO HDMI, CABO A/V RCA E CONTROLE REMOTO COM PILHAS. INSTALAÇÃO INCLUSA	UNID	1,00	SKY	0,0000	339,90	339,90
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>339,90</b>

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 6/2020 - PR**

CNPJ: 01.612.674/0001-00  
Av. José Martinuzzo nº 45  
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 2/6

**Participante: 3859 - ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CADEIRA: LARGURA: 40CM - ALTURA: 85CM - PROFUNDIDADE: 39CM - ALTURA DO ENCOSTO: 30CM - LARGURA DO ENCOSTO: 35CM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 39CM - LARGURA DO ASSENTO: 40CM - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:MATERIAL DA ESTRUTURA: FERRO;ENCOSTO: FIXO EM ESPUMA 4CM SOBRE MADEIRA COMPENSADA;ASSENTO: FIXO EM ESPUMA 35MM SOBRE MADEIRA COMPENSADA;ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA / EPÓXI;MATERIAL DOS PÉS: SAPATAS DE PLÁSTICO;QUANTIDADE DE PÉS: 04;TIPO DE PÉS: FIXO;REVESTIMENTO: COURO ECOLÓGICO;FABRICAÇÃO: 100% NACIONAL;PESO SUPPORTADO: 80KG.	UNID	15,00	ACB	0,0000	67,00	1.005,00

**Total do Participante -----> 1.005,00**

**Participante: 4595 - C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES + BOTÃO PULSAR 1 TIGELA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 4L BATEDORES EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES E CLARAS EM NEVE BOTÃO PARA DESENCAIXE DA BASE BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES 1 TIGELA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 4L BATEDORES EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES 127 V.	UNID	1,00	MONDIAL	0,0000	80,00	80,00
4	BEBEDOURO 02 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 60 PESSOAS/HORA. 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. TENSÃO 127V.	UNID	2,00	FRISBEL	0,0000	1.375,00	2.750,00
12	FOGAO 06 BOCAS: ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA - REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 89 A 109 LITROS - PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO - TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO	UNID	2,00	FUNDIFERRO	0,0000	1.100,00	2.200,00
20	MICROONDAS: CAPACIDADE: MIN. DE 27 LITROS, COM PRATO GIRATÓRIO, PUXADOR, PESO DE APROXIMADAMENTE 15 KG, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, 110 V. COR: BRANCO.	UNID	1,00	PANASONIC	0,0000	439,00	439,00

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 6/2020 - PR**

CNPJ: 01.612.674/0001-00  
Av. José Martinuzzo nº 45  
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 3/6

**Participante: 4595 - C L COSTA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	TV SMART LED. TAMANHO DIAGONAL 40". CONEXÕES: HDMI, USB, ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VIDEO COMPOSTO (AV), ETHERNET(LAN), AUDIO (MINI JACK), WI-FI, MOBILE TO TV MIRRORING, WIFI DIRECT, PIP. VOLTAGEM: 127 V COM CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO, MANUAL ELETRONICO, COMPATIVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA, CABO DE FORÇA. PLAYER INTERNO: CPU QUAD CORE 1GHZ.	UNID	4,00	AOC	0,0000	1.350,00	5.400,00
23	VENTILADOR DE COLUNA 40 A 60 CM, COM 06 HÉLICES. 110 V. 03 VELOCIDADES. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. INCLINAÇÃO VERTICAL.	UNID	2,00	VENTISOL	0,0000	120,00	240,00

**Total do Participante ----->** 11.109,00

**Participante: 4680 - SALT TECNOLOGIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	Computador de mesa especificação mínima: computador desktop com processador Intel Celeron dual core ou amd a4 ou superior; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte ou superior; memória ram de 04 (quatro) Gigabytes, a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que Define os padrões existentes. Mínimo de 01 (uma) porta usb 3.0; adapatador de vídeo Integrado possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 17 Polegadas ou superior (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100 ou superior wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem Manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou Recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UNID	7,00	EVEREX	0,0000	1.200,00	8.400,00

**Total do Participante ----->** 8.400,00

**Participante: 4841 - ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BOTIJA DE GAS 45 KG.	UNID	8,00	ULTRAGAS	0,0000	350,00	2.800,00
14	GELADEIRA DE 310 A 362 L COM FOST FREE: REFRIGERADOR COM FREEZER -180 C; GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES: - PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL; PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR; PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS.	UNID	2,00	CONSUL CRB39	0,0000	1.495,00	2.990,00

**Total do Participante ----->** 5.790,00



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 6/2020 - PR**

CNPJ: 01.612.674/0001-00  
Av. José Martinuzzo nº 45  
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 5/6

Participante: 4844 - DAIANE MARTINS GOMES 07656709681

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM RODAS. Preta - 400W RMS - USB - Bluetooth - Rádio FM - Controle Remoto - Bivolt Automático, controle remoto para troca de pastas, alto-falante : 12", alça retrátil, encaixe e rodas. Bivolt Automático 90 - 240V. 1º CANAL: Bluetooth, USB e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV. 2º CANAL: Teclado, Acordeon, Microfone, Violão, etc. Equalizador de 3 Vias graves, médios e agudos. Alimentação : Bivolt Automático 90 - 240V.	UNID	3,00	SUWAY CAP 12T	0,0000	655,00	1.965,00
13	FORNO ELETRICO 60 litros TEMPORIZADOR DE 60 MINUTOS COM CAMPAINHA. 70-250 GRAUS AJUSTÁVEIS. ELEMENTOS DE AQUECIMENTO INOXIDÁVEIS OFF / AQUECIMENTO SUPERIOR / AQUECIMENTO INFERIOR / AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR. TRÊS BOTÕES DE CONTROLE: TERMOSORIZAÇÃO PARA FUNÇÃO DE AQUECIMENTO. VOLTAGEM 110 V. FUNÇÕES: ASSA, GRELHA, TOSTA, GRATINA E AQUECE.	UNID	2,00	AGRATO	0,0000	425,00	850,00
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: TIPO: BAIXA ROTAÇÃO USO: COMERCIAL/INDUSTRIAL CORPO/COPO: AÇO INOX CAPACIDADE DO COPO: 10 LITROS ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUÊNCIA: 60 HZ ISOLAÇÃO: CLASSE F PESO: 11,5KG TENSÃO: 127V/220V (BIVOLT) POTÊNCIA: 1200W/1000W	UNID	1,00	SKY	0,0000	555,00	555,00
19	MICROFONE: SEM FIO DE MÃO COM RECEPTOR. MODO DE POTÊNCIA HI (ALTO): 75M (LINHA DE VISTA); MODO DE POTÊNCIA LO (BAIXO): 18M (LINHA DE VISTA). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 PILHAS ALCALINAS "AA" OU PILHAS RECARREGÁVEIS; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS (ALCALINA); DIMENSÕES: 254 X 51MM DIÂMETRO; PESO APROXIMADO: 270G (SEM BATERIAS).	UNID	2,00	VOCAL	0,0000	298,00	596,00

Total do Participante -----> 3.966,00

Total Geral -----> 54.983,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Brejetuba, 12 de Março de 2020

**COMISSÃO:**

SIOLEK ZAMBOM - ..... - Pregoeiro(a)  
Marines Ribeiro Toze - ..... - Equipe de Apoio  
Karolayne Pereira Orlando - ..... - Equipe de Apoio

CNPJ: 01.612.674/0001-00  
Av. José Martinuzzo nº 45  
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 6/2020  
Data do Processo: 19/02/2020

Folha: 6/6

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANÉSIO MONTEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR - ..... -  
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA - ..... -  
ADRIANO COLONA PEREIRA - ..... -  
BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO VIEIRA - ..... -  
FERNANDO ULIANA MIRANDA - ..... -  
JOÃO BATISTA DE MIRANDA - ..... -  
OSCAR HENRIQUE KUSTER - ..... -  
RODRIGO MARTINS FONSECA - ..... -  
PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER - ..... -  
ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA - ..... -